

01-0261/1996



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0261/1996 DE 1996

1-133,30

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL

01-0261/1996 DE 14/03/96

PROMOVENTE: EXECUTIVO PAULO MALUF

NUN. OFÍCIO A.T.L.:

0053/1996

EMENTA:

Aprova tracado de faixa de terreno em Santana, revoga a Lei no.9.064/80, e dá outras providências.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/1/2011 12:50:02

OBS

00000058251-48



ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SESSÃO



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha	01	da proc.
n.º	1996	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 14 de março de 1996

Ofício A. J. L. n.º

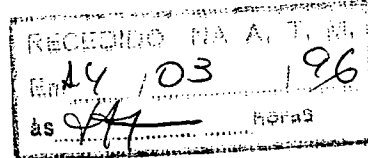
LIDO HOJE

AS C. Processo n.º 29-002.439-84*79

053-
/96

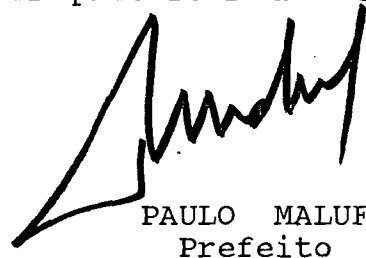
Senhor Presidente

PRESIDENTE



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno, em Santana; revoga a Lei nº 9.064, de 16 de maio de 1980, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.635-F-620, cópias xerográficas de fls. 56, 57, 67, 68, 70, 71, 76, 100, 109, 110 e 111 do processo nº 29-002.439-84*79 e da legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
AO/rmn

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 22a 19 e folha de informação sob
n.º 20 / 19 / 03 / 96 a (

Aprova traçado de faixa de terreno em Santana; revoga a Lei nº 9.064, de 16 de maio de 1980, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO

21 JUN 2007

PRESIDENTE

D E C R E T A:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.635-F-620, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado o traçado de faixa de terreno destinado à

Folha n.º	2693	de proc.
n.º		da 1986

abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", com largura de 3,00 (três) metros e extensão aproximada de 53,00 (cinquenta e três) metros, no trecho compreendido entre a Rua Claudio Rodrigues Lopes e a Travessa Chapadinha, antiga Rua Particular, em Santana, em substituição ao aprovado pela Lei nº 9.064, de 16 de maio de 1980.

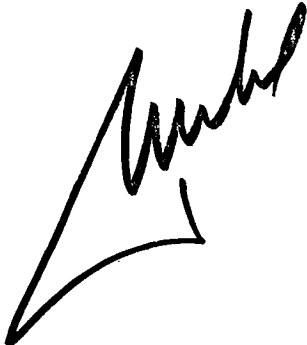
Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação ou instituição de servidão.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 9.064, de 16 de maio de 1980.

AO/rmn





PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO



PLANTA



**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



PLANTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Folha	n.º	06	de proc.
n.º	269	de 19	86

Objetiva o presente projeto de lei aprovar traçado de faixa de terreno desde a Rua Cláudio Rodrigues Lopes até a Travessa Chapadinha, necessária ao escoamento de águas superficiais no distrito de Santana, na AR-Santana.

A medida tem por finalidade autorizar a abertura de viela sanitária, ou a instituição de servidão "non aedificandi", de forma a possibilitar a drenagem das águas superficiais, numa extensão aproximada de 53,00 metros e largura de 3,00 metros.

Os estudos procedidos na Superintendência de Projetos Viários concluíram pela necessidade do referido melhoramento que permitirá a canalização e a vazão das águas superficiais, através do escoamento ao longo da faixa projetada.

Esse plano, além de possibilitar a adequada vazão das águas, evitará a ocorrência de inundações, solucionando o problema local.

Cabe evidenciar que sob o aspecto

econômico, sua execução trará reduzido ônus ao erário municipal, inclusive pelo seu traçado, por ser o que menos prejuízo trará aos proprietários dos imóveis existentes no local, eis que se evitou, sempre que possível, atingir benfeitorias existentes.

Por último, o artigo 2º da lei, prevê as necessárias restrições - caso seja o traçado de terreno destinado à abertura de viela sanitária - sobre acessos e aberturas para as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros.

Ressalte-se que a alteração proposta implica na revogação da Lei nº 9.064, de 16 de maio de 1980, que aprovou o atual traçado.

Trata-se de projeto já anteriormente apresentado e retirado pela atual Administração para reexame, tendo então sido arquivado na Câmara. Ele está sendo reencaminhado dada a sua pertinência para o fim colimado.

Com essas ponderações segue a proposta legislativa à consideração dessa Egrégia Câmara que, com certeza, nela aporá seu aval.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

AO/rmn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha	2608	da proc.
	261	de 1990

Folha de informação nº - 56 -

do Processo nº 29-002.439-84*79 em 23 / 10 / 90 (a)

Crebuing
CONSUELO M. M. ALBUQUERQUE
CE. Adm. Geral - PGM

Inf: 2.844/90

Ref: Processo nº 29-002.439-84*79

Loc: Rua Claudio Rodrigues Lopes - Chora Menino

Ass: Faixa Sanitária

S. V. P. - G

Sr. Secretário

Trata o presente de estudo de modificação da faixa sanitária aprovada pela Lei nº 9.064/80 decorrente da invasão da área da faixa pelos particulares, da existência de coletor de esgotos no local e necessidade de nova galeria pluvial na quadra compreendida pelas ruas Claudio Lopes, Arcangelo Corelli, Genésio Murta e Particular, conforme traçado assinalado em vermelho no levantamento de fls. 38; traçado esse com o qual estamos de acordo.

Encaminhado o proposto à apreciação da AR-ST esta manifestou-se à fls. 55 favoravelmente ao prosseguimento do presente.

Face ao exposto submetemos a matéria à elevação da apreciação e deliberação de V. Excia., solicitando caso concorde com o proposto, a autorização para o preparo do necessário projeto de lei em expediente à parte.

23/ Outubro /1990

Thais de Nardi Queiroz
THAIS DE NARDI QUEIROZ

Superintendente de Projetos Viários

JRKF/qua
V.P.-G.-A.T.
10/90
22.10.003.2

Antonio Propalio
ANTONIO PROPALIO
Assessor - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	09	de proc.
n.º	26-1	de 1996

Folha de informação n.º 57

o processo n.º 29-002.439-84*79 em 09/11/90 (a) mm

MARILUZA FARIAS C. MARIANO

Secretária de Vias Públicas

Ref.: Processo nº 29-002.439-84*79.

Loc.: Rua Claudio Rodrigues Lopes - Chora Menino.

Ass.: Faixa Sanitária.

INF. 1287/AT

Sra. Superintendente:

Tendo em vista o parecer favorável do atual Administrador de Santana, bem como manifestação dessa Superintendência, ratifico a aprovação da anterior Administração, a fls. 45, ao traçado em vermelho na planta de fls. 38, e autorizo a elaboração de projeto de lei visando a modificação da faixa sanitária aprovada pela Lei nº 9064/80, consoante o referido traçado.

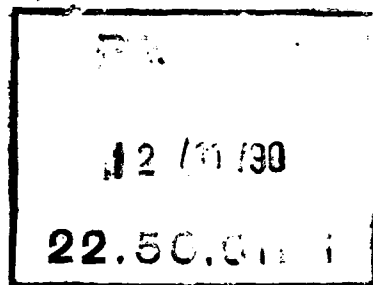
06.11.90

DELMAR MATTES

Secretário de Vias Públicas

ANTONIO GRIPALLO
Assessor - SGM/ATL

Para adoção das medidas cabíveis.



12/11/90

PROS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 10 da proc.
nº 20.1 1996

Folha de Informação n.º 62

d o processo n.º 29-002.439-84*79

em 23, 04, 91 (a) Clear

THAYS PED
Of. Adm. C
PROJ. I

Informação n.º 153/91
Processo n.º 29-002.439-84*79
Interessado : Pascoal Spera e outro
Local : Rua Cláudio Rodrigues Lopes
Assunto : Galeria de águas pluviais

P R O J

Sr. Superintendente

Atendendo a determinação do Sr. Secretário de Vias Públicas à fls. 57, estamos encaminhando a V.Sa. os elementos referentes ao projeto de faixa sanitária, destinado à escoamento de águas pluviais desde a Rua Cláudio Rodrigues Lopes até a Rua Particular no 8º Subdistrito/Tucuruvi.

Anexamos ao presente 04 -(quatro) cópias / heliográficas do projeto, planta nº 26.635, classificação / F-620 de Proj. 004, bem como a respectiva Minuta de Lei e Ex posição de Motivos.

05 / 07 / 91

REGINA FÁTIMA DE MATOS FERNANDES

Diretora de Divisão Técnica - Proj.3

RFMF/rm

ANTONIO GROPALLO
Assessor - S. MZATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha	261	de	96
n.º	68		

Folha de informação nº

d. o proc. nº 29-002.439-84*79

em

14.08.91

(a)

RUBENS GOMES DE OLIVEIRA
Oficial de Adm. Geral III
PROJ.

INF.: 2.146/91

REF.: Proc. 29-002.439-84*79

ASS.: Galeria de águas pluviais

LOC.: Rua Cláudio Rodrigues Lopes

S. V. P.

Sr. Secretário:

Consoante autorização concedida por V. Exia. a fls 57 deste, foi elaborado por PROJ-3 e aceito por esta Superintendência, o projeto de faixa de terreno destinada a abertura de via sanitária ou a instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", desde a Rua Cláudio Rodrigues Lopes até a Rua Particular no 8º subdistrito Santana, com largura de 3,00 m. e 53,00 metros de extensão, necessária a implantação de galeria para águas pluviais e escoamento superficial.

Assim sendo, encaminhamos em 4 (quatro) vias cópia do respectivo projeto, bem como minuta de lei e exposição de motivos, para apreciação e deliberação de V. Excia. quanto ao encaminhamento a Exma. Sra. Prefeita.

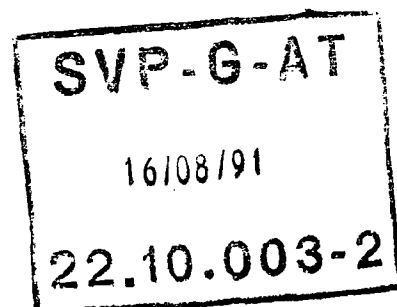
14 / 08 / 91

Arqto NARIO YOSHINAGA

Superintendente de Projetos Viários

NFS/rgo

ANTONIO GROPALLO
Assessor SGMZATL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	2619	de proc.
nº	29-002.439-84	1991

Folha de informação nº 70

d.o. processo nº 29-002.439-84*79

em 24 09 91

(at) *[Signature]*
ROSA MAESTRELLI
Assist. Administração
nº 3

Informação nº. 554/91
Processo nº. 29-002.439-84*79
Local : Rua Claudio Rodrigues Lopes
Assunto : Faixa sanitária

P R O J 31

Sr. Chefe de Seção Técnica

Em atenção a cota retro informamos que quando a revogação é total da lei, não consta como norma, desenhar na planta, os alinhamentos a revogar e sim deverá constar da minuta que é Revogação total da lei.

24 / setembro / 91

[Signature]

ROSA MARIA DE FREITAS MUNIA VIERTLER
Arquiteta Proj 31

RMFMV/rm

Proj. 31

Sr. Diretor de Divisão Técnica

Com a informação supra
da Arqª Rosa, em atenção ao
seu ofício.

[Signature] 24/09/91
Engenheiro - Proj. 31

Dr. Sec. Técnica - Subst.
Proj. 31

[Signature]
ANTONIO GONCALVES
Assessor - PROJ. 31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 de proc.
n.º 20.4 de 19.96

Folha de Informação n.º

d. o. proc. n.º 29-002.439-84*79

em 25/09/91 (a)

RUBENS GOMES
Oficial de Assessoria
PRC

INF.: 2.751/91

REF.: Proc. nº 29-002.439-84*79

ASS.: Galeria Pluvial

LOC.: Rua Claudio Rodrigues Lopes - Chora Menino

S V P - G

Sr. CHEFE DE A.T.:

Tratando-se de projeto de lei que prevê a revogação total da lei nº 9.064/80 não há necessidade de serem indicados os alinhamentos a revogar em planta visto que a referida revogação já está descrita no art. 1º do presente projeto de lei.

25 / 09 / 91

Arqtº MARIO YOSHINAGA

Superintendente de Projetos Viários

JRKF/rgo

ANTONIO GROPALLO
Assessor - SGM/ATL

SVP-G-AT

26/09/91

22.10.003-2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	14	de proc.	
nº	261	de 19	96

Folha de informação nº 76

do processo nº 29.002.439-84*79 em 17/01/92 (a) mrc

MARILUCIA RAMOS C. MARIANO
Oficial de Adm. Geral-1
SVP-G

Ref.: Processo nº 29-002.439-84*79.

Loc.: Rua Claudio Rodrigues Lopes - Chora Menino.

Ass.: Revogação total da Lei 9.064/80 e aprovação de novo traçado.

INF. 50/SVP-G/92

SENHORA PREFEITA:

Neste processo foi estudada a revogação total da Lei 9.064/80 e a aprovação de novo traçado de faixa de terreno desde a Rua Cláudio Rodrigues Lopes até a Rua Particular no 8º Subdistrito - Santana, com largura de 3,00 mts e extensão aproximada de 53,00 mts.

A medida tem por finalidade autorizar a abertura de viela sanitária, ou a instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", de forma a possibilitar a drenagem das águas superficiais, através do escoamento ao longo da faixa projetada. Atendendo solicitação da AR - Santana/Tucuruvi.

A minuta da lei encontra-se a fls. 73 e 74 e a exposição de motivos a fl. 66.

Esta Secretaria manifesta-se de acordo com a propositura de PROJ, e a submete à elevada consideração de V.Exa. Em seguida o processo estará em condições de ser enviado a SGM/ATL para a elaboração da correspondente mensagem à Egrégia Câmara Municipal.

SGM	20.01.92
Assin	20.01.92

ATV/JLCC/mrc.-

ANTONIO ORRALLO
Assessor - SGM/ATL

17/01/92

DELMAR MATTES

Secretário de Vias Públicas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Enl. n.º 262 de proc. de 1996
Folha de informação n. 100
Llll

do Processo n. 29-002.439-84 * 79.....em 11/12/95 (a).....

Informação n. : 523/95-Proj.32
Referência : Processo n.29-002.439-84 * 79
Interessado : Pascoal Spera e outro
Local : Rua Claudio Rodrigues Lopes MOC 7G/C3)
Assunto : Aprovação de faixa sanitária (reavaliação)

PROJ

Sr. Superintendente

Trata o presente da reavaliação do projeto de faixa sanitária na Rua Claudio Rodrigues Lopes conforme planta de fl. 60 para o reencaminhamento a Câmara Municipal de São Paulo.

Vistoriamos o local e constatamos que não houve alteração em sua configuração, estando o levantamento do projeto de acordo com a situação existente.

O presente pode ser enviado a Proj 4 para o reexame do projeto com relação a sua responsabilidade.

11 / 12 / 95

JOÃO JOSÉ GOMES
Engenheiro Proj 32

JJG/.rm

PROJ 4

Sr. Diretor,

Encaminhamos o presente projeto para reexame, nos termos da determinação superior consoante Ofício ATL N. 04/93, fls. n. 88, 89 e 90.

11 / 12 / 95

YOKO MEGURO
Chefe de Seção Técnica - Proj.32

YM/.rm

ANTONIO CRÓPALLO
Assessor - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 209 de proc. n.º 209 de 19 96

Folha de informação n.º 109

do Processo n. 29-002.439-84*79 em 03/01/96 (a) Clay

Informação n.º: 004/96-Proj.32

Minuta de Lei: 5.629/96

Referência : Processo 29-002.439-84*79

Local : Rua Cláudio Rodrigues Lopes (MOC 7G-C3)

Assunto : Revogação total de projeto aprovado e aprovação de novo projeto

PROJ

Sr. Superintendente

Atendendo à determinação de V.Sa. à fl. 102, estamos encaminhando os elementos referentes ao projeto de faixa sanitária, destinado à escoamento de águas pluviais desde a Rua Cláudio Rodrigues Lopes até a Tr. Chapadinha no distrito de Santana, na AR-ST.

Anexamos ao presente 04 (quatro) cópias do projeto, planta n.º 26.635, Clas. F-620, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

03 / 01 / 96

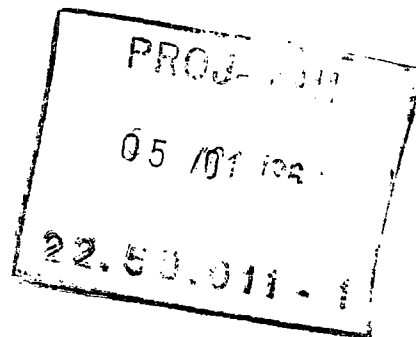
JOÃO JOSÉ GOMES
Engenheiro - Proj.32

HELLADIO MANCEBO
Chefe de Seção Técnica Subst. - Proj.32

YOKO MEGURO
Diretor de Divisão Técnica Subst. - Proj.3

JJG/tp.

ANTONIO CROPALLO
Assessor - SGM/ATL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 261 de 1996
nº 261 de 1996

Folha de informação nº 010

do Proc. nº 29-002.439-84*79 em 05/01/96

MARIA JOAQUINA DE SOUZA
Encarregada da S. 11
PROJ. 0011

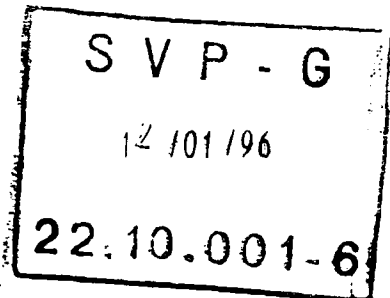
Informação : 0062/96/PROJ.
Referência : Processo nº 29-002.439-84*79
Assunto : Revogação da Lei nº 9064/80
Local : Rua Claudio R. Lopes

S.V.P.-G
Sr. Secretário

Submetemos à elevada aprovação de V.Excia o projeto de revogação da Lei nº 9064/80 e aprovação de novo traçado de faixa de terreno entre a Rua Claudio Rodrigues Lopes e a travessa Chapadinha, conforme consubstanciado nas plantas de fls. 103/106, Minuta de Lei de fls. 107 e Exposição de Motivos de fls. 108.

Consideramos o presente em condições de ser encaminhado à SGM-ATL para o preparo de mensagem à Egrégia Camara Municipal, assunto esse que V. Excia. melhor poderá deliberar.

05 / Janeiro / 96



JOSÉ ROBERTO HADDAD

Superintendente de Projetos Viários
Substituto

JRKF/aca

ANTONIO ORCHALLO
Assessor - SGM-ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	13	de proc
n.º	267	de 1996

Folha de informação n.º 111

do processo n.º 29.002.439.84*79 em 24.01.96 (a) n.º 0
MARIANA L. C. MARIANO
Oficial de Adm. Geral
SVP-0

Ref.: Processo n.º 29.002.439-84*79
Loc.: Rua Cláudio R. Lopes
Ass.: Revogação da Lei n.º 9064/80

Inf. n.º 076/AT/96

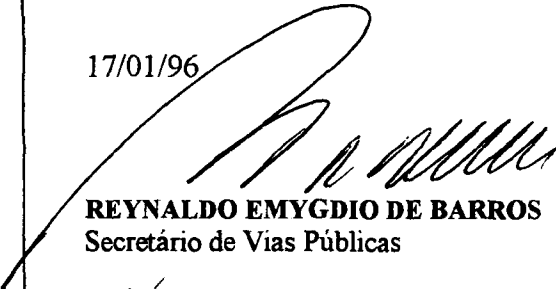
SENHOR PREFEITO

Submete esta Pasta à elevada apreciação de V.Exa. o projeto de lei, elaborado pela Superintendência de Projetos Viários, o qual tem por escopo aprovar o traçado de faixa de terreno destinado à abertura de via sanitária, ou à instituição de servidão "non aedificandi", com largura de 3,00m e extensão aproximada de 53 metros, no trecho compreendido entre a Rua Cláudio Rodrigues Lopes e a Travessa Chapadinha, no Distrito de Santana, em substituição ao traçado aprovado pela lei n.º 9064 de 16 de maio de 1980, a ser revogada.

A finalidade deste projeto é a possibilitar a adequada vazão das águas superficiais através do escoamento ao longo da faixa projetada e evitar a ocorrência de inundações.

Se aprovado, estará o presente em condições de ser encaminhado à SGM/ATL para preparo da mensagem a ser enviada à E. Câmara Municipal, estando devidamente instruído nas plantas de fls. 103/106, Minuta de Lei de fls. 107 e Exposição de Motivos de fls. 108.

17/01/96


REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas

MHB/vlc.


ANTONIO BROGIALLO
Secretário de SGM/ATL

SGM - Assessoria Técnica
Recebido em 26.01.96
Sua data 29.01.96



Folha no 2019 de proc 1996

LEI Nº 9.064, DE 16 DE MAIO DE 1980
"D.O.M." DE 17 DE MAIO DE 1980

LEI Nº 9.064, DE 16 DE MAIO DE 1.980
Aprova traçado de faixa de terreno, no 8º subdistrito - Santana.
REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, Prefeito do Município de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 26 do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.092-F-620, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno, destinada à abertura de viela sanitária ou à constituição de área gravada de servidão "non aedificandi", com largura variável de 3,00 a 4,00 metros e extensão aproximada de 175,00 metros, no trecho compreendido entre as Ruas Cláudio Rodrigues Lopes e Genésio Murta, no 8º subdistrito - Santana.

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para abertura de viela sanitária, as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão declarados de utilidade pública, oportunamente, para efeito de desapropriação ou instituição de servidão "non aedificandi".

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de maio de 1.980, 4279 da fundação de São Paulo.
REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, PREFEITO
MANOEL FIGUEIREDO FERRAZ, Secretário dos Negócios Jurídicos
PEDRO CIPOLLARI, Secretário das Finanças
OCTÁVIO CAMILLO PEREIRA DE ALMEIDA, Secretário de Vias Públicas
TUFI JUBRAN, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de maio de 1.980.
ORLANDO CARNEIRO DE RIBEIRO ARNAUD, Secretário do Governo Municipal

Retificação da publicação do dia 17/5/1980
Lei nº 9.064, de 16 de maio de 1.980
Na Ementa - Leia-se como segue e não como constou:
Aprova - Santana, e dá outras providências

ANTONIO BRODALLO
Assessor - SGM

EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

20

do processo nº 261 de 1996 18.03.96 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto consta:

Lei nº 9.064/80

em 18.03.96

MARIA CANDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

20/03/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/03/96 às ____ hs.

Ao Nobre Vereador Maurício
para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 21 de 03 de 1996

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 21

Em 17 04 96

(a) OW



Câmara Municipal de

Folha n.º 21	do proc.
N.º 261	de 1996
O Secretário	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em,

08/04/96

Ver. Dário Arreola

Presidente da Comissão de

Constituição e Justiça



16 - PAR
16-0599/1996

Municipal de

Folha n.º	22	do proc.
N.º	261	de 1996
O	funcionário	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0261/96...

Trata-se do projeto de lei, encaminhado pelo Sr. Prefeito, que visa aprovar traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou à abertura de servidão "non aedificandi", com largura de 3 metros e extensão aproximada de 53 metros, no trecho compreendido entre a Rua Cláudio Rodrigues Lopes e a Travessa Chapadinha, em Santana, de acordo com a planta anexa nº 26.635-F-620, do arquivo de Superintendência de Projetos Viários.

Segundo o projeto, ainda, se a faixa de terreno for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros e construções não poderão para ela ter acesso e os imóveis eventualmente atingidos por este traçado serão oportunamente declarados de utilidade pública.

A matéria não esbarra em qualquer óbice legal, estando amparada nos arts. 37, § 2º, inciso IV; 56 e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

09/04/96

17 - RELCOM
17-0540/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17/04/1996
pagina 60 coluna 2
conferido: *OMW*

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 18/04/96

OMW
ORLANDO KOCI MENDE
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente

Em 18/04/96 as 12:00 h.

[Assinatura]
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR *Laria Lima*

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

29/05/96
[Assinatura]
PRESIDENTE



Câmara

16 - PAR
16-1424/1996

ral de

Folha n.º	23	do proc.
N.º	261	de 1996
O	Intenário	Pau

PARECER Nº DA COMISSÃO DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 261/96

Objetiva o presente Projeto de Lei nº 261/96 de oriundo do Execu-
tivo, aprovar traçado de faixa de terreno em Santana, e revogar a
Lei nº 9.064/80.

A propositura tem como objetivo aprovar o traçado de faixa de ter-
reno destinado à abertura de viela sanitária, ou à instituição de
servidão "non aedificandi" com largura de 3,00 (três) metros e ex-
tensão aproximada de 53,00 (cinquenta e três) metros, no trecho
compreendido entre a Rua Cláudio Rodrigues Lopes e a Travessa Cha-
padinha, conforme planta anexa nº 26.635-F-620, do arquivo de Su-
perintendência de Projetos Viários, em substituição ao traçado
aprovado pela lei acima citada e a ser revogada.

A execução da viela possibilitará a vazão das águas superficiais,
através do escoamento ao longo da faixa projetada, evitando-se as-
sim a ocorrência de inundações na área.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
analisando a propositura entendeu por sua aprovação tendo em vista
o interesse público.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
em 26.06.96.

[Signature]
Presidente

[Signature]
Relator FL

Mra Maria Quadros.

[Signature]

Publicado, no DIARIO OFICIAL

de 05/06/1976

página 107 coluna 02

conferido: 62

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 02/07/76

DONIZETI A. PONTES

Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 02/07/76 às 13:00 h.

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 02/07/76 às 13:00 h.

Liliane
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Ze Indio

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

011 08 196

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

4808:MI Justeiras, nesta data documentar(s) rubri-
cado(s) sob n.º 24 e folha de informação sob
n.º - /21/08/96 a Liliane



16 - PAR
16-1692/1996

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 24 do proc.
n.º 261 de 1996
Funcionário Filiação

PROJETO DE LEI Nº 261/96

1996 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PUBLIQUE-SE EM

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo visa aprovar o traçado de faixa de terreno destinado à abertura de via sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", no trecho compreendido entre a Rua Claudio Rodrigues Lopes e a Travessa Chapadinha, em Santana.

Segundo a exposição de motivos, o melhoramento é necessário para permitir a canalização e a vazão das águas superficiais, evitando a ocorrência de inundações.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13 de agosto de 1996.

Presidente -

Relator -

Favorável

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 22 08 / 19
página 42 coluna 3
Conteúdo: *ha*

A A.T.M.
Em, 22/08/96

ha

ISADEL F. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 525 a 24
Em 13/04/2010
Lizia Oshiro *so*
Técnico Administrativo
RF 11.020



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	25
do processo nº	01-261/96
	Lizia Oshiro
	Técnico Administrativo
	P.F. 11.020
	evento: 138-SE

rod.: 01 fl.: 10
data: 21-06-07

taq.

rev.:

Orador(es):

- "PL 261/1996, DO EXECUTIVO. Aprova traçado de faixa de terreno em Santana, revoga a Lei 9064/80. (Abertura de Viela Sanitária entre a Rua Cláudio Rodrigues Lopes e a Travessa Chapadinha). FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

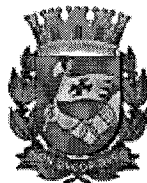
SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA

Folha nº	26
processo nº	01-26196
Lizia Oshiro	
Técnico Administrativo	
RF 11.020	

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Os projetos aprovados serão encaminhados à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Conforme decisão do Presidente da Comissão de Política Urbana, esta Presidência enviará, também, os 22 projetos aprovados em 1ª discussão.

Nada mais havendo a ser tratado, esta Presidência desconvoca as demais sessões extraordinárias convocadas para o dia de hoje.

Estão encerrados os nossos trabalhos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 24
do processo n.º 01-261 de 20 1996 13 / 04 / 2010 (a) _____

Fátima Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP - 21

À SGP-15

Sr. Supervisor,

Conforme deliberado na 93ª Sessão Extraordinária, realizada na presente data, encaminho os presentes autos para apreciação da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

13/04/2010

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>13/04/10</u>
<u>17:40</u>

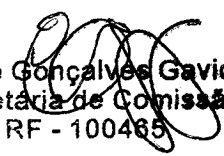
Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe SGP-15

Adm. CPUMMA.
SP/1464/10 -

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 14 / 04 / 2008 às 10 h


Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100485

Segue M juntado S nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado S sob folha
nº 78 A 30

Em 19 / 10 / 11


Leonardo Amaral Padrazzoli
RF: 11372



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº. 28	do proc. nº. 01-261	1996
--------------	---------------------	------

Leonardo Amaral Pedrazzoli

RF: 11372

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente,

Solicito a V. Ex^a que encaminhe pedido de informações ao Executivo a respeito do **Projeto de Lei nº 261/96**, de autoria daquele Poder, que *"Aprova traçado de faixa de terreno em Santana, revoga a Lei nº 9.064/80 e dá outras providências"*.

A partir dos elementos técnicos que acompanham o presente projeto e com base em imagem aérea e vistoria efetuada no local objeto da proposição, verificou-se o adensamento construtivo nos lotes afetados pela melhoria proposta, além da presença de dispositivos de drenagem implantados na Rua Cláudio Rodrigues Lopes.

Para tanto, objetiva-se consultar o Executivo para que este, através de seus órgãos técnicos, a partir de dados cadastrais atualizados, proceda à complementação de informações, especialmente com relação aos seguintes quesitos:

1. Tendo em vista a infraestrutura de drenagem existente no local, há necessidade de adequações ao traçado proposto?
2. A faixa de terreno em apreço é compatível com o adensamento construtivo atual nos imóveis afetados?

Para a melhor compreensão das questões supracitadas, solicito que seja encaminhada cópia de croquis e fotos constante do **Anexo**, que acompanha o presente pedido de informações ao Executivo.

Reitero que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei.

Vereador Paulo Frange

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e de Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do
artigo 46 do inciso VIII do Regimento Interno

Vereador José Police Neto

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº.	29	do proc.
nº.	01-261	1996
<i>lw</i>		

Leonardo Amarel Pedrazzoli
RF: 11372

ANEXO - Ref.: Pedido de informações – PL 261/96

Foto aérea do local



Fonte: Google Earth – dezembro de 2008



Foto 01 – Rua Cláudio Rodrigues Lopes



Foto 02 - Travessa Chapadinha – imóveis possivelmente afetados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº. 30	do proc.
nº. 01-261	de 96
<i>he</i>	

Leonardo Amaral Pedrazzoli
RF: 11372

São Paulo, 18 de outubro de 2011.

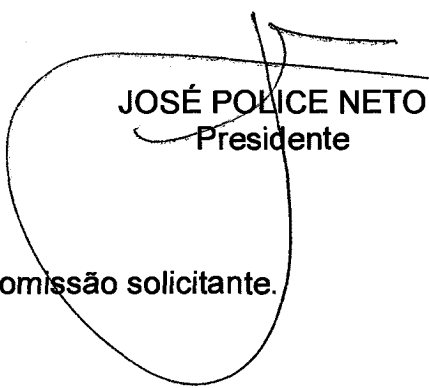
36 - OF-SGP12
36- 00546/2011

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e do Meio Ambiente, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, solicito que nos envie subsídios ao Projeto de Lei nº 261/96, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova traçado de faixa de terreno em Santana, revoga a Lei nº 9.064/80, e dá outras providências", para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Anexo: Fotocópia do pedido da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

S. G. P. A. T. L.
19 OUT 2011
RECEBIDO
<i>Eliane Carvalho Pinheiro</i>
RF: 11372
SECRETARIA

RECEBIDO SGP-21

Em 16/11/2011

M. G. de Oliveira

Maria G. de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

21/11/2011

SP

Segue m juntado S, nesta data

Documento S e papel de informação

Rubricado S sob folha S nº 31.434

Em 21/11/11

Leo
Leonardo Amaral Pedrazzoli

RF: 11372

SP



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de novembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 413/11 - C

Ref.: OF-SGP 12 nº 00546/2011

Folha nº 31 do proc.
Nº. 01-261 de 96
O funcionário W

Leonardo Amaral Podrazzoli

: 11372

URGENTE

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15- 02118/2011

Em atendimento ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e do Meio Ambiente, relativamente ao Projeto de Lei nº 261/96, que "aprova traçado de faixa de terreno em Santana; revoga a Lei nº 9.064, de 16 de maio de 1980, e dá outras providências", encaminho a Vossa Excelência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.



NELSON HERVEY COSTA
Secretário do Governo Municipal

Ao

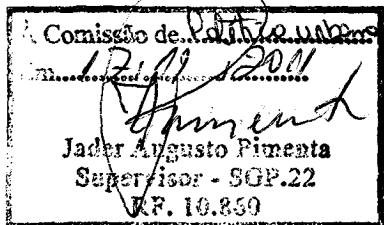
Excelentíssimo Senhor

JOSÉ POLICE NETO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

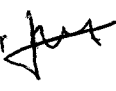

JAM/KGS
Resp 261-96

15 - 02118/2011 - 10:47 - 001871 - V27
CRP - SGP 22 - 17/11/2011 - 10:47 - 001871 - V27



Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 18.11.11 às 13:00 h

Inamar Alves de Sousa Junior 
Secretário de Comissão
RF - 101204



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA
DIVISÃO DE PROJETOS DE ÁGUAS PLUVIAIS - PROJ 4

Folha nº 32 do proc.
Nº. 04-261 de 1996
O funcionário ho

Leonardo Amaral Pedrazzo
RF: 11372

Folha de informação nº: 149

Do..Processo nº...1984-0.008.126-9.....em...../11./2011.....(a).....

Informação nº : 2533/Proj. 4 / 20119
Referência : Processo nº 1984-0.008.126-9
Local : Rua Cláudio Rodrigues Lopes
Assunto : Diretrizes sanitária

Proj.- - ... SISPRO 60.22.50.001
Sr. Superintendente,

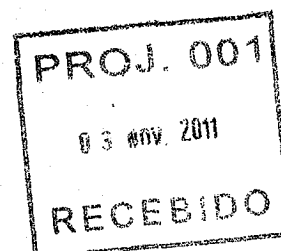
CÓPIA

Em atenção ao solicitado, informamos que independente do sistema de drenagem existente no local, sob o aspecto hidráulico, a faixa prevista pelo projeto de lei nº 261/96, deverá ser mantida, pois trata-se de ponto baixo irremovível e desta forma atende as condições de escoamento para o local

03 / Novembro / 2011

Milton José Barboza
Tecnólogo – Proj 41

Marcelo Setsuo Kojima
Diretor de Divisão Técnica
Proj. 4



SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Leonardo Amaral Pedrazzoli
RF: 11372

Folha de informação nº 150

Do Processo nº 1984-0.008.126-9

em

(a)

Rafael Salvador de S.
RF 754.758.700
PROJ. G

Informação: 2905/PROJ-G/2011

Referência: Processo nº 1984-0.008.126-9

Assunto: Projeto de Lei nº 261/96

Local: Rua Claudio Rodrigues Lopes

CÓPIA

SIURB - AJ 60.22.10.007

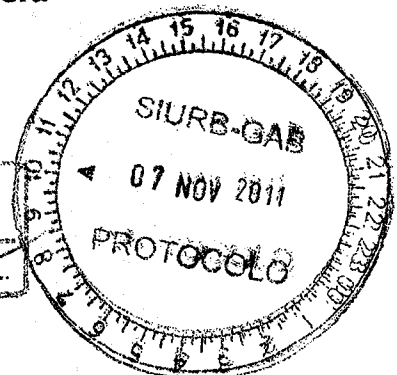
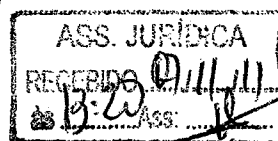
Senhor Chefe da Assessoria Jurídica,

De ordem do Senhor Superintendente de PROJ, tendo em vista que a faixa originalmente aprovada pela lei nº 9064/80 foi invadida por edificações, tornando-a inaproveitável, e pela existência de ponto baixo irremovível na Rua Claudio Rodrigues Lopes, e que foi implantada galeria entre a Rua Lopes e a Rua Particular, ao longo da qual deve ser preservada uma faixa "non aedificandi", cujo traçado é o objeto do presente Projeto de Lei nº 261/96, persiste o interesse hidráulico e a necessidade da aprovação do Projeto de Lei em apreço.

04 / novembro / 2011

José Roberto Kopenhagen Feld
Arquiteto - PROJ.G

JRF/map.



Leonardo Amaral Pedrazzoli
RF: 11372

Folha de informação 151
08/11/2011

Do processo nº 1984-0.008.126-9

Int.: Câmara Municipal de São Paulo

Ass.: Referente ao Projeto de Lei nº 261/96, de autoria do Executivo, que aprova traçado de faixa de terreno em Santana; revoga a Lei nº 9.064, e 16 de maio de 1980. Pedido de subsídios

CÓPIA

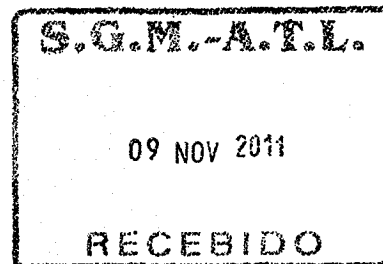
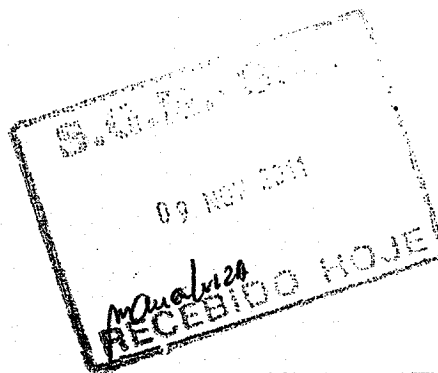
SGM-ATL-Chefia (60.11.20.030)
Senhora Assessora Especial

Retorno o presente com os esclarecimentos prestados por PROJ, a fls. 150.

08/11/2011

JORGE DA FONSECA OSÓRIO
Chefe de Gabinete - SIURB

Inf.: 2340/SIURB.G/2011
GAP/masp



RECEBIDO SGP-21

Em 10 / 12 / 2011

M^a Yosef

Maria José da Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana do Ambiente.
São Paulo, ____ / ____ / ____ às ____ h

SEM EFEITO

Segue anexo S, neste data documento(s)
e papel de informação rubricado S sob folha
n° 21 A 3A 35

Em 28 / 03 / 2012

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário da Comissão
RF - 101204



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 35 do processo nº 01 - 261 de 1996.

Inamar Alves de Sousa Junior – Assistente Parlamentar – RF 101204

São Paulo, 28 de março de 2012.

À SGP- 2

Senhor Secretário,

Mantido o objeto do presente Projeto de Lei nº 261/1996, conforme as informações prestadas pelo Executivo, às folhas de nº 21 a 34 dos autos, encaminho para prosseguimento.

Vereador Paulo Frange
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

RECEBIDO SGP.2	
Em 29/03/2012	
Às 18:25	horas

CARLOS ROBERTO DA SILVA
~~Secretário de Apoio Legislativo~~
SGP.2

À SGP. 2
28/3/2012

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2

RECEBIDO SGP-21
Em 30/03/12
SA
Lizia Oshiro
Supervisora de Equipe de Apoio ao
Plenário - SGP21
RF 11.020

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
36 a 39 ... de informação
sob nº 40 ... 101...3...115..
Ass: Adelina Cleone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Prefeitura do Município de São Paulo

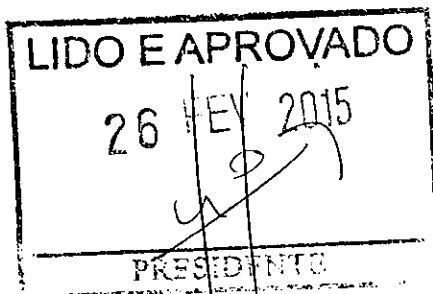
São Paulo, 29 de maio de 2013

GABINETE DO PREFEITO

RF 100.406

Ofício A. J. L. nº 110/13

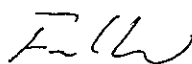
15 - DOCREC
15-00279/2013



Senhor Presidente

Solicito a Vossa Excelência a retirada e o consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 261/96, que aprova traçado de faixa de terreno em Santana; revoga a Lei nº 9.064, de 16 de maio de 1980, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ AMÉRICO DIAS

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/sr
RET 261-96

CHSP - 503.22 - 03/06/2013 - 13:48 - 004638 - 1/1

Ementa: Aprova tracado de faixa de terreno em Santana, revoga a Lei no.9.064/80, e dá outras providências.

Autor(es):

. Prefeito(a) PAULO MALUF

Apresentado em....: 14/03/1996

Autuado em.....: 14/03/1996 - Processo 01-261/1996

Proc. anexados....: 15-0104/2000 em 30/05/2000

15-2118/2011 em 17/11/2011

Leitura.....: 14/03/1996, na Sessao Ordinaria 380, Legislatura 11-4

Publicado.....: D.O.M. em 19/03/1996, pag 39, col 3

Palavra(s) chave(s): ABERTURA / ADMINISTRACAO REGIONAL DE SANTANA / APROVACAO / AREA NON AEDIFICANDI / CHAPADINHA (TRAVESSA) / CLAUDIO RODRIGUES LOPES (RUA) / DESAPROPRIACAO / FAIXA DE TERRENO / IMIRIM / IMOVEL LINDEIRO / LEI 09.064/1980 / MANDAQUI / REVOGACAO / RUA PARTICULAR / SANTANA / UTILIDADE PUBLICA / VIELA SANITARIA.

TRAMITACAO:

=====

I Sigla da Area I	Recebimento		I	Encaminhamento		I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora		I
I-----I						
I ATM	I	14/03/1996	I	20/03/1996-17:54		I
I JUST	I	22/03/1996-17:12	I	17/04/1996-14:34		I
I URB	I	18/04/1996-12:10	I	02/07/1996-12:36		I
I FIN	I	02/07/1996-13:00	I	22/08/1996-10:35		I
I ATM	I	22/08/1996-13:57	I	13/04/2010-19:35		I
I SGP12	I	13/04/2010-19:40	I	14/04/2010-10:00		I
I URB	I	14/04/2010-12:33	I	11/11/2011-17:57		I
I SGP21	I	16/11/2011-08:52	I	21/11/2011-13:18		I
I SGP12	I	21/11/2011-14:00	I	21/11/2011-17:25		I
I URB	I	21/11/2011-17:45	I	28/03/2012-15:58		I
I SGP2	I	29/03/2012-18:30	I	30/03/2012-17:23		I
I SGP21	I	30/03/2012-17:49	I			I

Comissao(oes) designadas em 14/03/1996:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

Folha nº 37 do proc
Nº 01.261.0096
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100 456

Folha nº 38 do proc
Nº 01 de 261 de 96

Adelina Cicova - Ass. Parlamentar
RF 100 406

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em: 21/03/1996

RELATORIO nro. 540/1996 --> PARECER nro. 599/1996

Apresentado em....: 09/04/1996

Autor(a).....: Vereador(a) MARIO NODA (PTB)

Conclusao.....: LEGALIDADE

COMISSAO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

PL recebido(a) em: 18/04/1996

RELATORIO nro. 3128/1996 --> PARECER nro. 1424/1996

Apresentado em....: 26/06/1996

Autor(a).....: Vereador(a) PAULO ROBERTO FARIA LIMA (PPB)

Conclusao.....: FAVORAVEL

COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

PL recebido(a) em: 02/07/1996

RELATORIO nro. 2272/1996 --> PARECER nro. 1692/1996

Apresentado em....: 13/08/1996

Autor(a).....: Vereador(a) JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO (PPB)

Conclusao.....: FAVORAVEL

DELIBERACAO:

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSAO

Sessao: Extraordin.138, Legislatura 14-3 em 21/06/2007

=>Oficio CMSP 546/2011 de 18/10/2011, SOLICITA INFORMACOES P/COMIS.
PERMANENTE, enviado para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

=>ENCAMINHA INFORMAÇÕES COM. PERMANENTES, recebido em 17/11/2011, através do(a) OF. ATL N° 413/2011-C, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO - PMSP, encaminha informações em atendimento ao pedido de subsídios formulado pela comissão de política urbana, referente ao pl n° 261/1996 de autoria do executivo., através do Documento Recebido nro. 2118/2011.

Folha nº 39 do proc
n.º 261 de 96
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 40

do processo nº 01 26-1 de 96 10, 3, 15 (a) ca

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

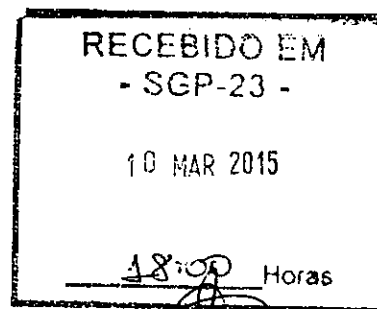
À SGP. 23,

Senhor. Supervisor,

Tendo em vista a aprovação pelo plenário de Docrec requerendo retirada da propositura, na Sessão Ordinária de nº 199, realizada em 26/02/2015, encaminho o presente para ciência e posterior arquivamento.

São Paulo, 05 de março de 2015

JADER AUGUSTO PIMENTA
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP. 22



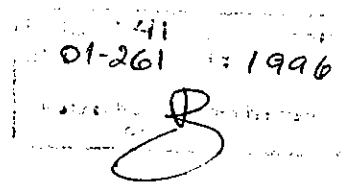
Crisaia Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

41 42
43 17 03 K




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA



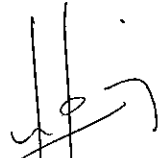
São Paulo, 06 de março de 2015.

Ofício SGP-23 nº 206/2015

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência a retirada e o consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 261/96, de autoria do Executivo, que aprova traçado de faixa de terreno em Santana; revoga a Lei nº 9.064, de 16 de maio de 1980, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 110, de 29 de maio de 2013, numerado nesta Casa como DOCREC 15-00279/2013, deferido na 199ª Sessão Ordinária, de 26 de fevereiro de 2015.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

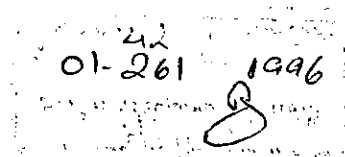

ANTONIO DONATO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Prefeito do Município de São Paulo.

ARS/okm

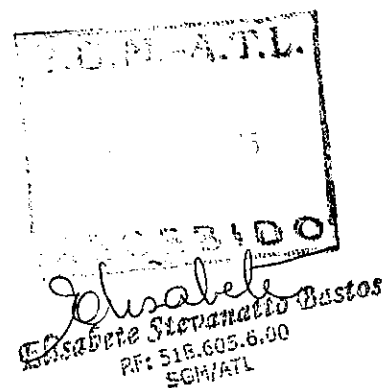


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 09 de março de 2015.

Recebi ofício SGP-23 nº 206, de 06/03/15, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 261/96, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 110, de 29 de maio de 2013, numerado como DOCREC 15-00279/2013.





do processo nº 01-261 de 1996, 17 / 03 / 15 (a) _____

[Signature]
Rafael de Almeida Berrato
Técnico Administrativo

À SGP-33 – Senhor Supervisor,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 17/03/2015.

[Signature]
ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 457 24103.1206


Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 45
do processo 01-261 de 1996 24/03/2015

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: Da folha 1 até 24, há Falha de ausência de carimbo em
numeração e juntada de folhas, por serem ocorrências realizadas
anteriormente a vigência do Ato 740/2001 de 14/11/2001.

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 45 fls.
Arquivado em 24/03/2015
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927